

=LEI Nº 1.899, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996=

"Dispõe sobre a criação de cargos que especifica e dá outras providências".

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art.1º - Cria no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Morro Agudo - Anexo I, da Lei n.º 1.638 de 27 de Abril de 1.992, os cargos abaixo relacionados:-

QUANT.	LOTAÇÃO/CARGO	CHS	REF.	PROVIMENTO
JUNTA DO SERVIÇO MILITAR				
01	Diretor da Junta de Serviço Militar	30	140	Efetivo
SETOR DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
01	Fiscal de Tributos	44	45	Efetivo
SETOR DE ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE				
06	Professor III	20	75h.a.	Comissão

Art.2º - Transforma o provimento do cargo de Coordenador de Ensino Técnico Profissionalizante, criado pela Lei n.º 1.885, de 22/11/95, de provimento efetivo, para provimento em COMISSÃO.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 01 DE FEVEREIRO DE 1996.

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
- Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de n.º 19, no anverso da folha 38, em data supra.-

SÉRGIO LUIZ GALVANI
Secretário Municipal de Administração e Planejamento